



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS A SUDOESTE DE ODIVELAS

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Declara-se aberto, na aplicação informática SIGRHE da DGAE, o procedimento de contratação de um técnico especializado.

1. HORÁRIO A CONCURSO

Horário 35

2. Nº DE HORAS

22 horas semanais

3. MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO

Contratação de escola

4. DURAÇÃO

Termo: 31 de agosto de 2025

5. LOCAL DE TRABALHO

Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas

6. FUNÇÕES A DESEMPENHAR

O candidato admitido desempenhará funções na área da Educação Especial- Sala de Apoio Especializado (SAE).

7. REQUISITOS DE ADMISSÃO

Qualificação profissional para a docência

Formação complementar na área da Educação Especial

Experiência em Agrupamentos de Escolas em Salas de Apoio Especializado (SAE)



8. FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA

Através da aplicação informática da DGAE na área da contratação de escola,
www.dgae.min-edu.pt

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A. Avaliação do portefólio – 30%

B. Entrevista de Avaliação de Competências – 35%

C. Número de anos de experiência profissional na área - 35%

9.1. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

A: PORTFÓLIO- 30 %

Subcritérios :

- a) Experiência de trabalho em agrupamentos de escolas/escolas não agrupadas na área da educação especial em SAE; (10)
- b) Formação complementar na área da Educação Especial com um mínimo de 35 créditos; (10)
- c) Desenvolvimento de atividades e/ou projetos em contexto escolar relacionados com a Educação Especial; (10)

O portefólio não deve exceder as 5 páginas e a informação deve ser clara e inequívoca para permitir a aplicação dos critérios/subcritérios. Os candidatos deverão enviar o portefólio até ao termo do período da candidatura para o seguinte e-mail: escolas@aeso.pt A informação deve ser clara e inequívoca permitindo a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção.



B. ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-35%

Subcritérios:

- a) Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; (10)
- b) Motivação e disponibilidade para o trabalho a desempenhar, demonstrando criatividade e espírito crítico; (10)
- c) Capacidade para trabalhar com alunos inseridos em contexto de SAE; (15)

C- NÚMERO DE ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA - PONDERAÇÃO -35%

10. ORDENAÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos são ordenados de acordo com os critérios A e C acima definidos, sendo a lista divulgada na página eletrónica do Agrupamento.

Serão submetidos à entrevista de avaliação de competências os 10 primeiros candidatos da lista ordenada. Se necessário, recorre-se a tranches sucessivas de 10 candidatos por ordem decrescente da referida lista ordenada.

11. CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final é atribuída de acordo com a média ponderada das pontuações obtidas em cada critério de seleção.

Em caso de empate, decidir-se-á pelo candidato com maior pontuação na entrevista de avaliação de competências.

12. MOTIVOS DE EXCLUSÃO

- A não apresentação do portefólio dentro do prazo suprarreferido;
- A apresentação de declarações falsas;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados;
- A não comparência à entrevista;
- O não cumprimento das normas presentes.



13. PUBLICITAÇÃO DOS RESULTADOS

Terminado o procedimento de seleção, a lista final ordenada do concurso será publicitada na página eletrónica do agrupamento.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

A aceitação da colocação, por parte do candidato selecionado, efetua-se na aplicação eletrónica da DGAE, até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

A apresentação é realizada na escola sede do Agrupamento, até ao segundo dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

O não cumprimento destes prazos determina a anulação da colocação.

03 de janeiro de 2025

O Diretor do AESO

Paulo Gomes